



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AVEIRO



1.º, 2.º e 3.º TRIMESTRES DE 2018

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Aveiro, referentes aos 1.º, 2.º e 3.º trimestres de 2018, face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Aveiro

- 1.1. As medidas previstas no PAM, para reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.
- 1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade.
- 1.3. De referir, no entanto, que foram identificados alguns atrasos, nomeadamente, na implementação das medidas de aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de receita, revisão de regulamentos e da carta educativa.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

- 2.1. **A receita total representou, no período em análise, um acréscimo de 27,2% (€ 4,6 M) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um acréscimo de 15,2% (€ 2,3 M) na receita corrente e um acréscimo de 129,8% (€ 2,3 M) na receita de capital.
- 2.2. **A despesa total apresentou, no período em análise, um acréscimo de cerca de 10,2% (€ 1,5 M), face ao montante definido no PAM**, apresentando uma diminuição de 2,7% (€ 266,5 m) na despesa corrente e um acréscimo de 35,7% (€ 1,8 M) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar representam cerca de 40,4% (€ 29,8 M) do total dos compromissos assumidos.
- 2.3. No saldo total acumulado regista-se um desvio positivo de cerca de € 12,5 M, face ao valor previsto no PAM.

3. Principais considerações

- 3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 3.º trimestre de 2018, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.
- 3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM, a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 9,2% e a despesa total um desvio positivo (decréscimo de despesa), ficando abaixo do previsto em cerca de 14,5%.
- 3.3. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental bastante positiva, superior às metas traçadas pelo PAM.**

Sumário Executivo

Principais Indicadores - Setembro de 2018 (variação face ao PAM)



Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) acumulada até ao 3.º trimestre de 2018 face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	13
Despesa.....	20
Saldos orçamentais.....	28
Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018.....	29
Balancete de Setembro de 2018 (resumo).....	29
Indicadores Patrimoniais.....	32
Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018.....	34
Conclusões.....	35
Proposta e considerações finais.....	37
Glossário.....	38
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º e 3.º trimestres de 2018 - novembro de 2018).....	41
Anexo II - Balancete de Setembro de 2018	45

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 3.º trimestre.....	14
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 3.º trimestre.....	15
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	21
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 3.º trimestre.....	22
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 3.º trimestre.....	23
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Setembro de 2018 (resumo).....	30
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	16
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	17
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	18
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	24
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	25
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	26
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	28

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Aveiro em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em abril de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM . Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em julho de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 85.511.148,57 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e onze mil, cento e quarenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Aveiro e o FAM, assinado a 23 de janeiro de 2017, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 27 de janeiro de 2017.

Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município de Aveiro apresentou, no dia 10 de novembro de 2018, a versão final do relatório para a monitorização do PAM para o 2.º e 3.º trimestres de 2018, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação da tranche subsequente do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos às recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea g)	Medida cumprida
Concluir a revisão dos regulamentos de apoios a associações sem fins lucrativos e a pessoas desfavorecidas e indigentes, regulamento da habitação social, obtendo os impactos estimados, constantes no Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea h)	Medida parcialmente cumprida
Concluir a revisão da carta educativa, de forma a torná-la adequada à nova realidade demográfica, ajustando-se os investimentos às reais necessidades e capacidades económicas do Município;	Anexo I alínea i)	Medida parcialmente cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea k)	Medida parcialmente cumprida
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea l)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
A não apresentar um aumento de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto a despesas de pessoal;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Caso o impacto da integração referida no número anterior seja superior a 1 M€, o Município compromete-se a adotar outras medidas que compensem integralmente a diferença, nomeadamente através da redução da despesa realizada com encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalhos extraordinários, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, respeitando os limites da despesa ...	Anexo I alínea n)	Medida não aplicável
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação;	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
Racionalizar o consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea t)	Medida cumprida
Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea u)	Medida cumprida
Proceder à revisão do contrato de recolha de resíduos sólidos, no sentido da sua redução em 30%, em 2018;	Anexo I alínea v)	Medida não aplicável
O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, co financiada por fundos europeus, à efectiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto;	Anexo I alínea w)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo 1 b., que deste contrato fazem parte integrante;	Anexo I alínea x)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea z)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM desembolsou, no dia 17 de fevereiro de 2017, a quantia de € 48.013.407,57, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 27 de janeiro de 2017. Foi efetuado um segundo desembolso, após monitorização do 1.º trimestre de 2017, no montante de € 9.678.755,37, e um terceiro desembolso, após monitorização do 2.º trimestre de 2017, no montante de € 6.823.008,21, um quarto desembolso, após a monitorização do 3.º trimestre de 2017, no montante de € 6.823.008,21, e um quinto desembolso, após a monitorização do 4.º trimestre de 2017, no montante de € 6.823.008,21, num total de **€ 78.161.187,57**.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 10.526.250,00 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças), no primeiro desembolso
- b) Dívida Financeira - € 29.752.005,46
- c) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 33.592.061,95
- d) Dívida não Financeira (Fornecedores – Empresas Municipais) - € 2.976.394,60

Total da dívida paga pelo Município - € 76.846.712,01

Saldo - **€ 1.314.475,56**

Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de € 1.109.861,43, referente a dívidas não financeira (fornecedores), utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.

No período em análise não houve lugar a amortizações, por estar a decorrer o período de carência de capital, tendo sido faturados juros, respeitantes ao 1.º semestre de 2018, no valor de **€ 594.841,13**.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita, como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído, ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como a reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avaliam-se as execuções orçamentais trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no 3.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 1.º, 2.º e 4.º trimestres do PAM.

A outra análise é realizada numa perspetiva acumulada, verificando-se qual a execução acumulada até ao referido período, face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2018, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

Na página seguinte, apresenta-se um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 3.º trimestre de 2018, referente aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, apenas no 3.º trimestre, é superior em cerca de € 4,6 M face à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 27,2%. Em termos acumulados, a receita efetiva executada é superior em cerca de € 5,0 M face à constante do PAM, representando um acréscimo de 12,3% .

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores do trimestre registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentando um desvio positivo de 15,3% (€ 2,3 M). O desempenho da execução orçamental, deveu-se, quanto à receita corrente deste trimestre, em grande medida, ao aumento de cobrança de impostos diretos, em concreto de IMI, e impostos indiretos. Em termos acumulados, a execução da receita corrente apresenta um desvio positivo de 9,4% (€ 3,5 M).

Em termos acumulados, a execução orçamental das rubricas referentes a impostos diretos, impostos indiretos, rendimentos de propriedade e transferências correntes, apresentam desvios positivos mais relevantes em cerca de 16,1% (€ 3,2 M), 126,0% (€ 1,9 M), 12,2 (€ 161,8 m) e 5,4% (€ 401,4 m). De salientar que, no que respeita às rubricas de taxas, multas e outras penalidades, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes, verificou-se um decréscimo de 44,4% (€ 589,2 m), 24,8% (€ 1,3 M) e 89,8% (€ 236,2 m), respetivamente, face ao previsto.

No que se refere às receitas de capital, os valores do trimestre apresentam uma variação positiva de 129,8% (€ 2,3 M), face às previsões do PAM para o mesmo período, tendo sido a classificação económica relativa a venda de bens de investimento aquela que mais contribuiu para este aumento. Em termos acumulados, a receita de capital apresenta uma execução superior, face às previsões do PAM, de 8,7% (€ 1,5 M), tendo sido a referida classificação económica aquela que mais contribuiu para este aumento.

Quanto à execução orçamental da receita total, no trimestre em análise, verifica-se um desvio positivo de 27,2% (€ 4,6 M). Em termos acumulados, a receita total apresenta um desvio positivo de 9,2% (€ 5,0 M). De referir que o Município, no período em análise, procedeu à inscrição, liquidação e cobrança do saldo de gerências anteriores, no montante de € 37.791.101,03.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

1.1. Receita no 3.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita no 3.º trimestre

	⊕ 2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	16.773.739,49 €	21.333.593,02 €	4.559.853,53 €	27,2%
⊕ 01 - Impostos Diretos	9.464.277,75 €	10.617.967,77 €	1.153.690,02 €	12,2%
⊕ 02 - Impostos indirectos	395.794,10 €	1.904.915,13 €	1.509.121,03 €	381,3%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	415.564,16 €	231.145,51 €	-184.418,65 €	-44,4%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	555.086,11 €	449.679,19 €	-105.406,92 €	-19,0%
⊕ 06 - Transferências correntes	2.360.016,35 €	2.696.623,13 €	336.606,78 €	14,3%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	1.748.531,66 €	1.394.920,99 €	-353.610,67 €	-20,2%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	79.570,53 €	5.258,38 €	-74.312,15 €	-93,4%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	3.007.775,39 €	3.007.775,39 €	-
⊕ 10 - Transferências de capital	1.749.869,31 €	1.021.376,91 €	-728.492,40 €	-41,6%
⊕ 11 - Ativos financeiros	1.976,88 €	0,00 €	-1.976,88 €	-100,0%
⊕ 12 - Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 13 - Outras receitas de capital	750,00 €	0,00 €	-750,00 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	2.302,64 €	3.930,62 €	1.627,98 €	70,7%
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

1.1. Receita acumulada até ao 3.º trimestre

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 3.º trimestre

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	66.723.725,93 €	97.598.079,30 €	30.874.353,37 €	46,3%
⊕ 01 - Impostos Directos	24.361.074,51 €	22.904.696,55 €	-1.456.377,96 €	-6,0%
⊕ 02 - Impostos indirectos	1.866.666,48 €	3.451.096,86 €	1.584.430,38 €	84,9%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	1.757.270,15 €	737.520,20 €	-1.019.749,95 €	-58,0%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	2.043.200,37 €	1.488.010,18 €	-555.190,19 €	-27,2%
⊕ 06 - Transferências correntes	10.041.752,88 €	7.877.657,87 €	-2.164.095,01 €	-21,6%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	7.263.261,22 €	4.060.033,86 €	-3.203.227,36 €	-44,1%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	372.859,15 €	26.777,22 €	-346.081,93 €	-92,8%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	4.074.490,88 €	4.074.490,88 €	-
⊕ 10 - Transferências de capital	5.320.629,96 €	1.531.024,99 €	-3.789.604,97 €	-71,2%
⊕ 11 - Ativos financeiros	9.190,49 €	0,00 €	-9.190,49 €	-100,0%
⊕ 12 - Passivos financeiros	13.646.016,42 €	13.646.016,42 €	0,00 €	0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	3.000,00 €	0,00 €	-3.000,00 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	38.804,30 €	9.653,24 €	-29.151,06 €	-75,1%
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	0,00 €	37.791.101,03 €	37.791.101,03 €	-

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

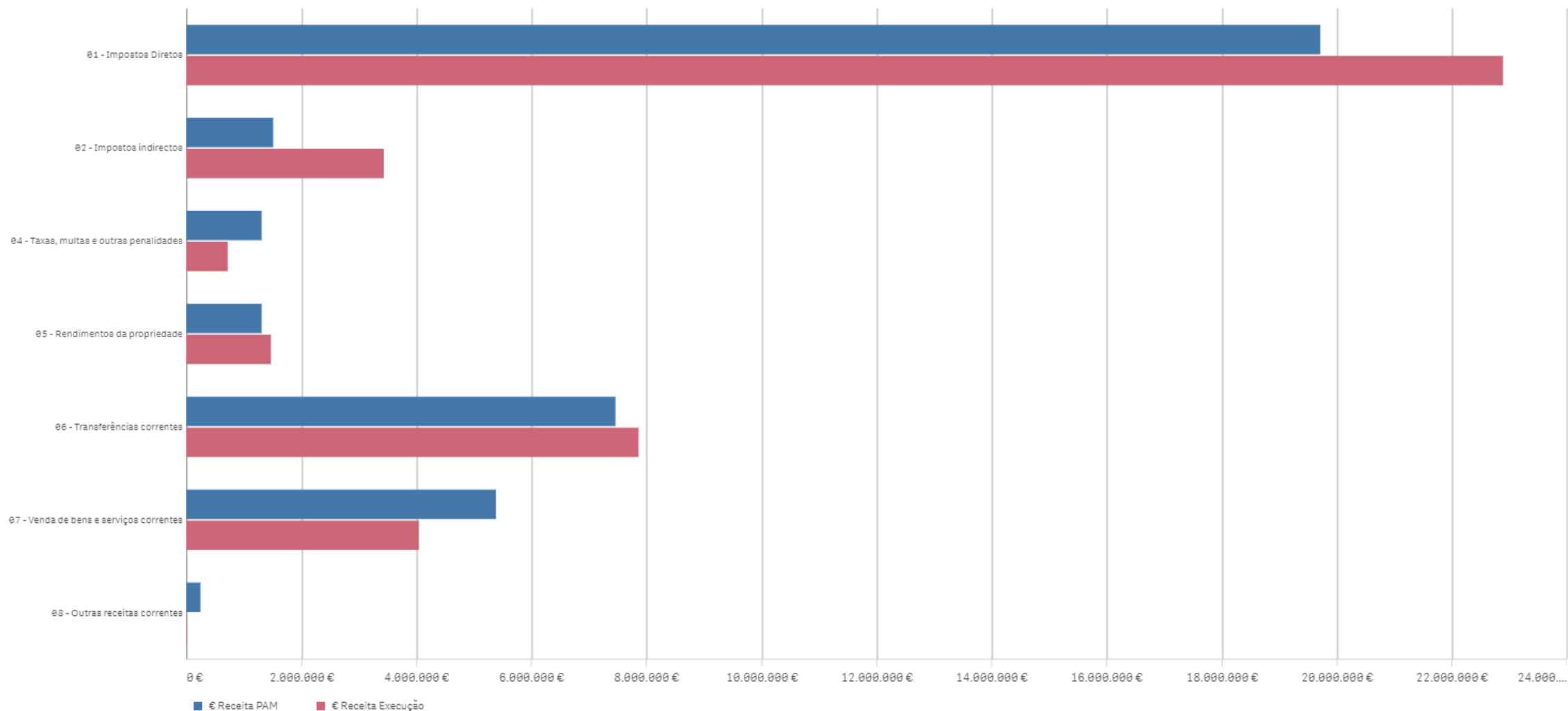


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

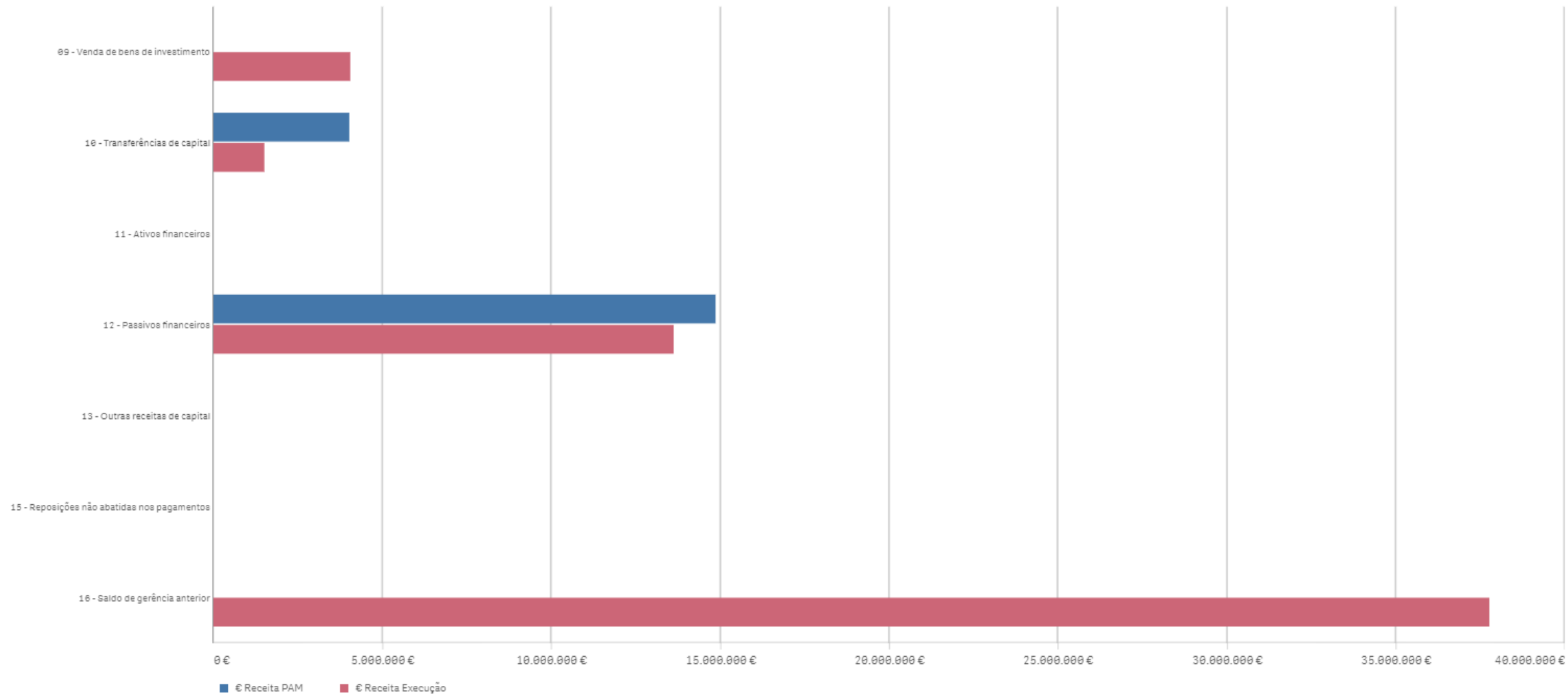
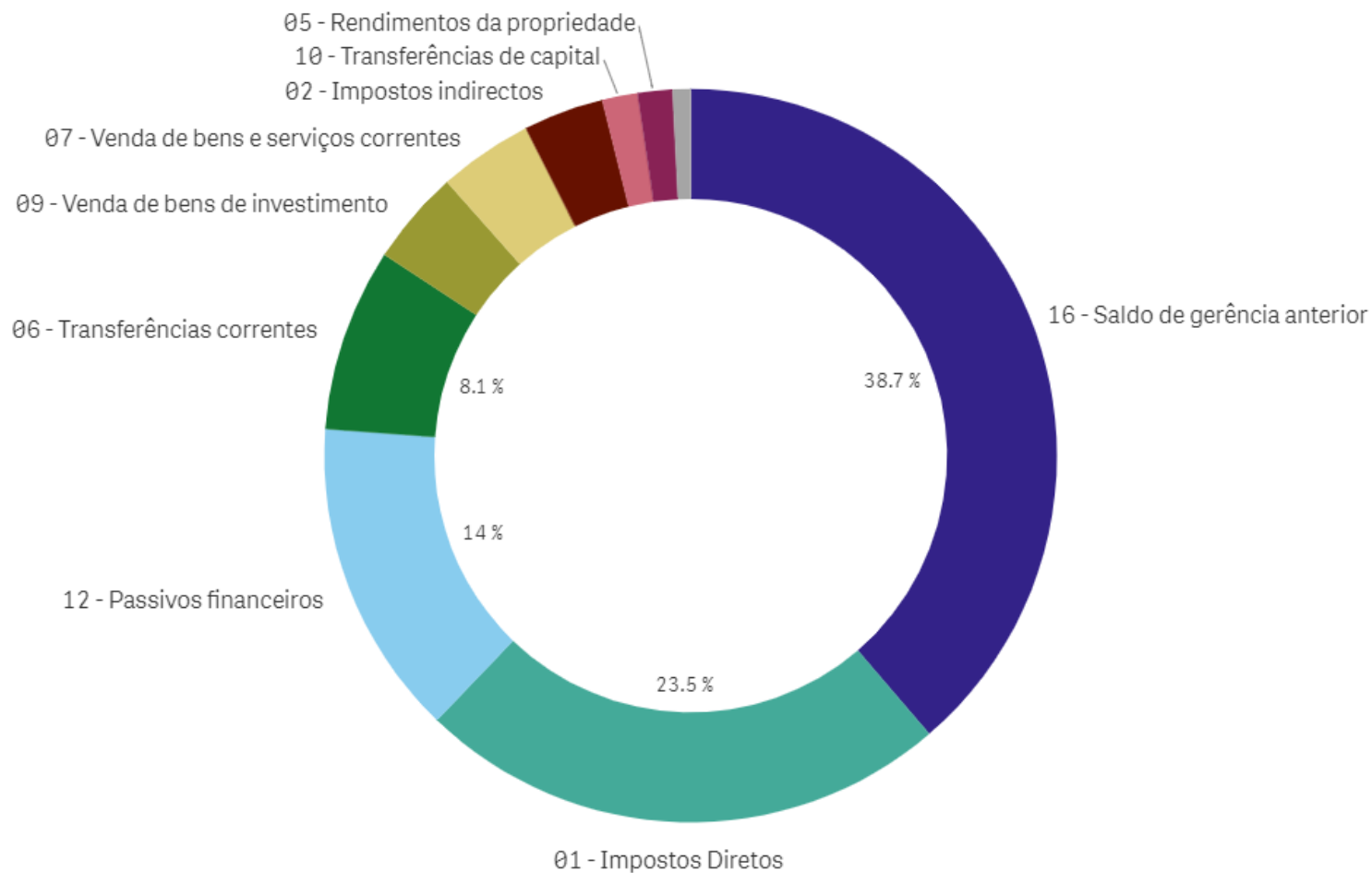
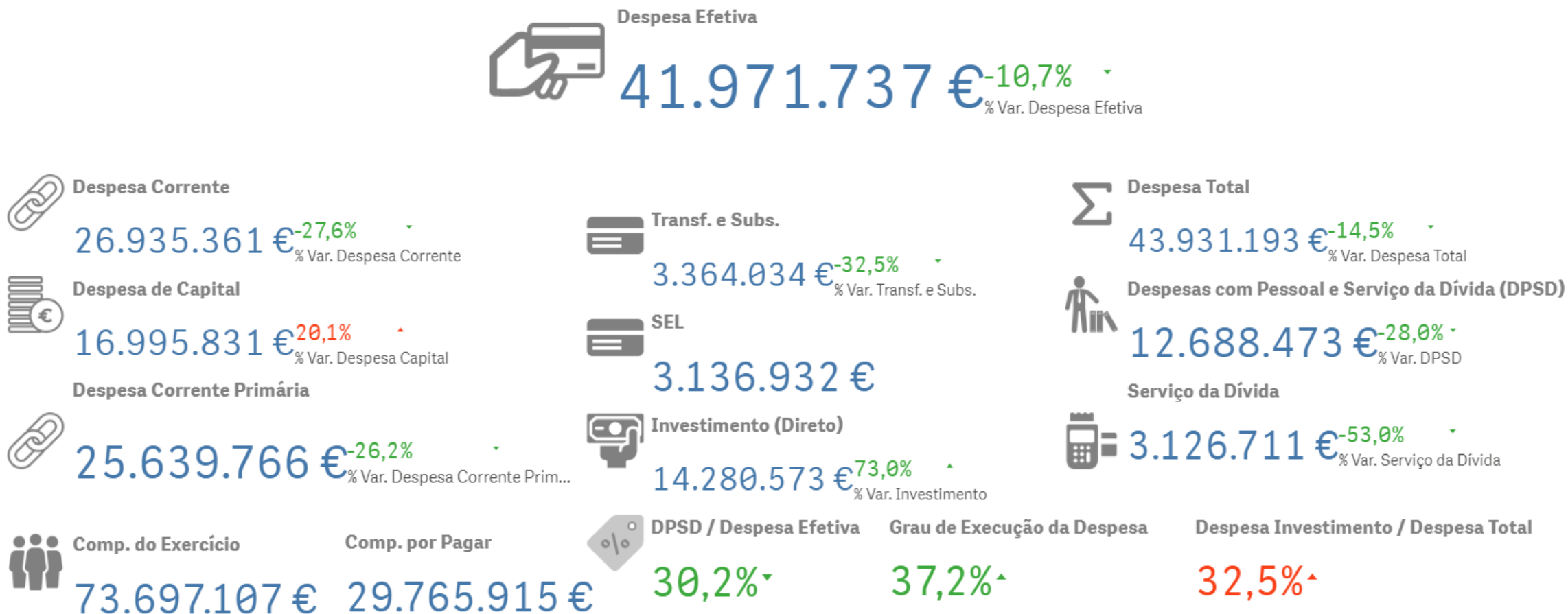


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva a execução do 3.º trimestre apresenta um valor superior, ao previsto em PAM, em cerca de € 3,9 M, o que representa um acréscimo de cerca de 32,0%. **Em termos acumulados, a despesa efetiva apresenta uma execução inferior ao previsto no PAM em cerca de 10,7% (€ 5,0 M).**

No trimestre em análise, as rubricas de "Transferências correntes", "Subsídios", "Outras despesas correntes", "Aquisição de bens de capital" e "Transferências de capital", verificou-se um aumento significativo da despesa efetiva, face ao valor previsto no PAM, **de cerca de 78,3% (€ 352,6 m), 63,2% (€ 171,3 m), 160,6% (€ 670,5 m), 219,8% (€ 4,0 M) e 47,8% (€ 155,2 m), respetivamente.**

Relativamente às rubricas de "Despesas com pessoal", "Aquisição de bens e serviços" e "Juros e outros encargos", as mesmas apresentam desvios de decréscimo, **de cerca de 11,3% (€ 378,1 m), 10,0% (€ 462,5 m) e 74,1% (€ 620,3), face ao PAM para o mesmo período, respetivamente.**

No que se refere à despesa corrente, no período em análise, apresenta um desvio positivo de 2,7% (266,5 m). **Em termos acumulados, a despesa corrente do Município apresenta um desvio também positivo (decrécimo de despesa) de cerca 27,6% (€ 10,3 M).**

Relativamente às despesas de capital, verifica-se um acréscimo de 35,7% (€ 1,8 M), face ao valor previsto. Para o aumento verificado, as rubricas de "Aquisição de bens de capital" e "Transferências de capital", foram aquelas que originaram o maior impacto, 219,8% (€ 4,0 M) e 47,8% (€ 155,2 m). Em termos acumulados, as despesas de capital apresentam um desvio negativo (acrécimo de despesa) de cerca de 20,1% (€ 2,8 M).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

2. Despesa

Relativamente à despesa total, a execução do 3.º trimestre revela um desvio negativo de cerca de 10,2% (€ 1,5 M), sendo superior à execução do trimestre prevista no PAM. Em termos acumulados, o desvio é positivo em cerca de 14,5% (€ 7,4 M).

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de € 73.697.107, decorre, em grande parte da dívida financeira liquidada, ao abrigo do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo certo que os montantes totais registados estão dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos – Exercício	Compromissos Assumidos – Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	118.193.504,61 €	73.697.107,41 €	156.679.637,30 €	43.931.192,81 €
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	14.294.627,42 €	13.768.184,96 €	982.638,24 €	9.561.762,29 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	26.284.810,44 €	15.779.491,85 €	22.389.237,06 €	8.936.424,64 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	2.421.289,34 €	2.194.100,70 €	14.231.868,83 €	1.295.595,85 €
⊕ 04 - Transferências correntes	4.316.412,95 €	3.103.531,35 €	329.550,00 €	1.789.111,41 €
⊕ 05 - Subsídios	2.130.496,88 €	2.129.558,52 €	18.460.339,94 €	855.106,96 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	8.053.207,58 €	5.644.269,89 €	47.400,00 €	4.497.360,21 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	50.965.736,46 €	23.815.760,48 €	6.883.101,98 €	14.280.572,90 €
⊕ 08 - Transferências de capital	4.544.741,28 €	2.154.139,92 €	160.000,00 €	719.815,70 €
⊕ 09 - Activos financeiro	287.932,26 €	287.932,26 €	256.682,24 €	128.341,13 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	4.784.250,00 €	4.784.150,81 €	92.938.819,01 €	1.831.115,05 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	110.000,00 €	35.986,67 €	0,00 €	35.986,67 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

2.1. Despesa do 3.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 3.º trimestre

	⊕ 2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	15.006.805,43 €	16.541.679,42 €	1.534.873,99 €	10,2%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	3.355.834,63 €	2.977.774,66 €	-378.059,97 €	-11,3%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	4.624.790,07 €	4.162.322,66 €	-462.467,41 €	-10,0%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	837.308,25 €	216.972,76 €	-620.335,49 €	-74,1%
⊕ 04 - Transferências correntes	450.152,51 €	802.717,80 €	352.565,29 €	78,3%
⊕ 05 - Subsídios	270.979,34 €	442.230,82 €	171.251,48 €	63,2%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	417.375,34 €	1.087.886,98 €	670.511,64 €	160,6%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	1.822.887,99 €	5.829.654,87 €	4.006.766,88 €	219,8%
⊕ 08 - Transferências de capital	324.735,89 €	479.944,25 €	155.208,36 €	47,8%
⊕ 09 - Activos financeiro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 10 - Passivos financeiros	2.889.566,14 €	542.174,62 €	-2.347.391,52 €	-81,2%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	13.175,27 €	0,00 €	-13.175,27 €	-100,0%

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

2.1. Despesa acumulada até ao 3.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 3.º trimestre

	⊕ 2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	51.379.588,57 €	43.931.192,81 €	-7.448.395,76 €	-14,5%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	10.970.831,53 €	9.561.762,29 €	-1.409.069,24 €	-12,8%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	10.876.051,07 €	8.936.424,64 €	-1.939.626,43 €	-17,8%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	2.468.566,71 €	1.295.595,85 €	-1.172.970,86 €	-47,5%
⊕ 04 - Transferências correntes	2.567.171,40 €	1.789.111,41 €	-778.059,99 €	-30,3%
⊕ 05 - Subsídios	937.789,72 €	855.106,96 €	-82.682,76 €	-8,8%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	9.402.026,75 €	4.497.360,21 €	-4.904.666,54 €	-52,2%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	8.253.369,54 €	14.280.572,90 €	6.027.203,36 €	73,0%
⊕ 08 - Transferências de capital	1.477.745,94 €	719.815,70 €	-757.930,24 €	-51,3%
⊕ 09 - Activos financeiro	203.935,00 €	128.341,13 €	-75.593,87 €	-37,1%
⊕ 10 - Passivos financeiros	4.182.575,10 €	1.831.115,05 €	-2.351.460,05 €	-56,2%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	39.525,81 €	35.986,67 €	-3.539,14 €	-9,0%

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

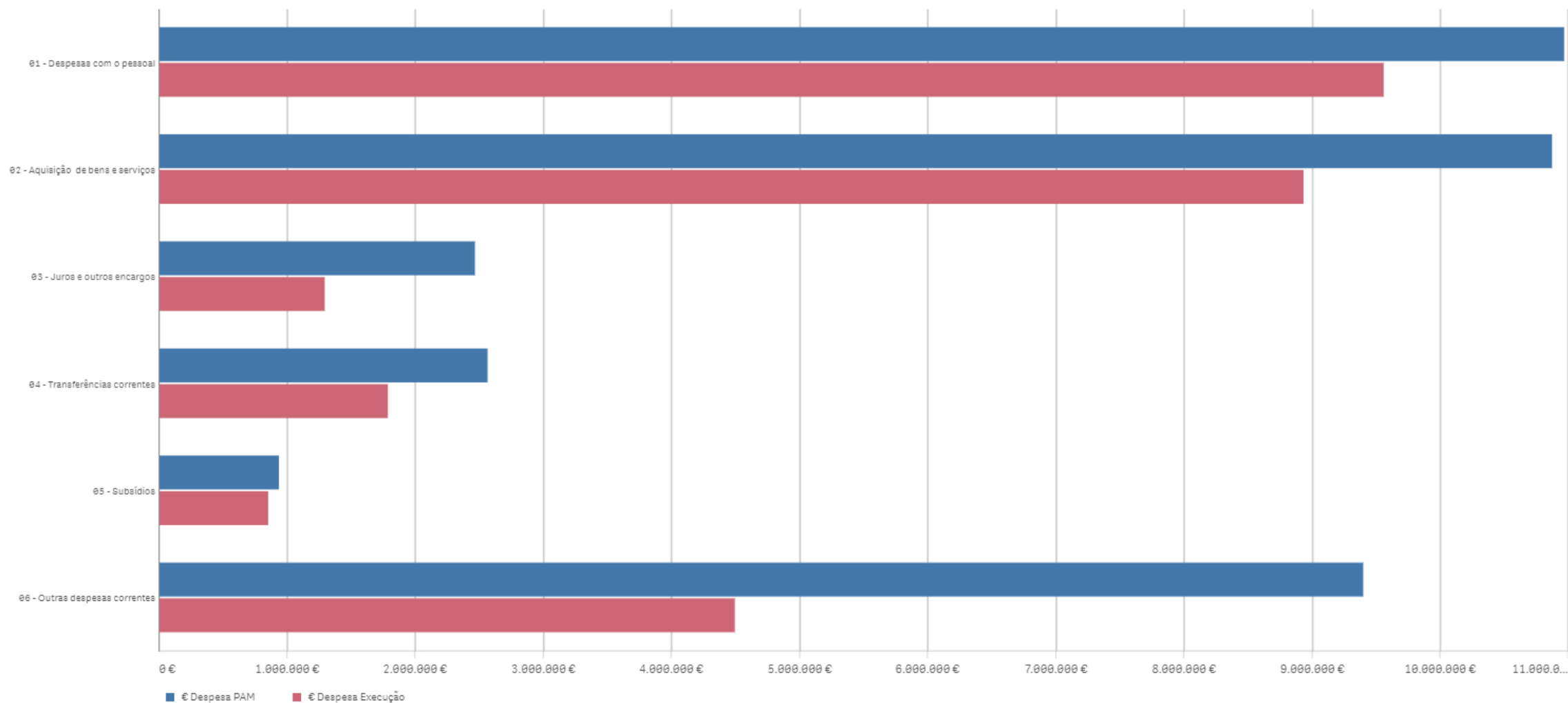


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

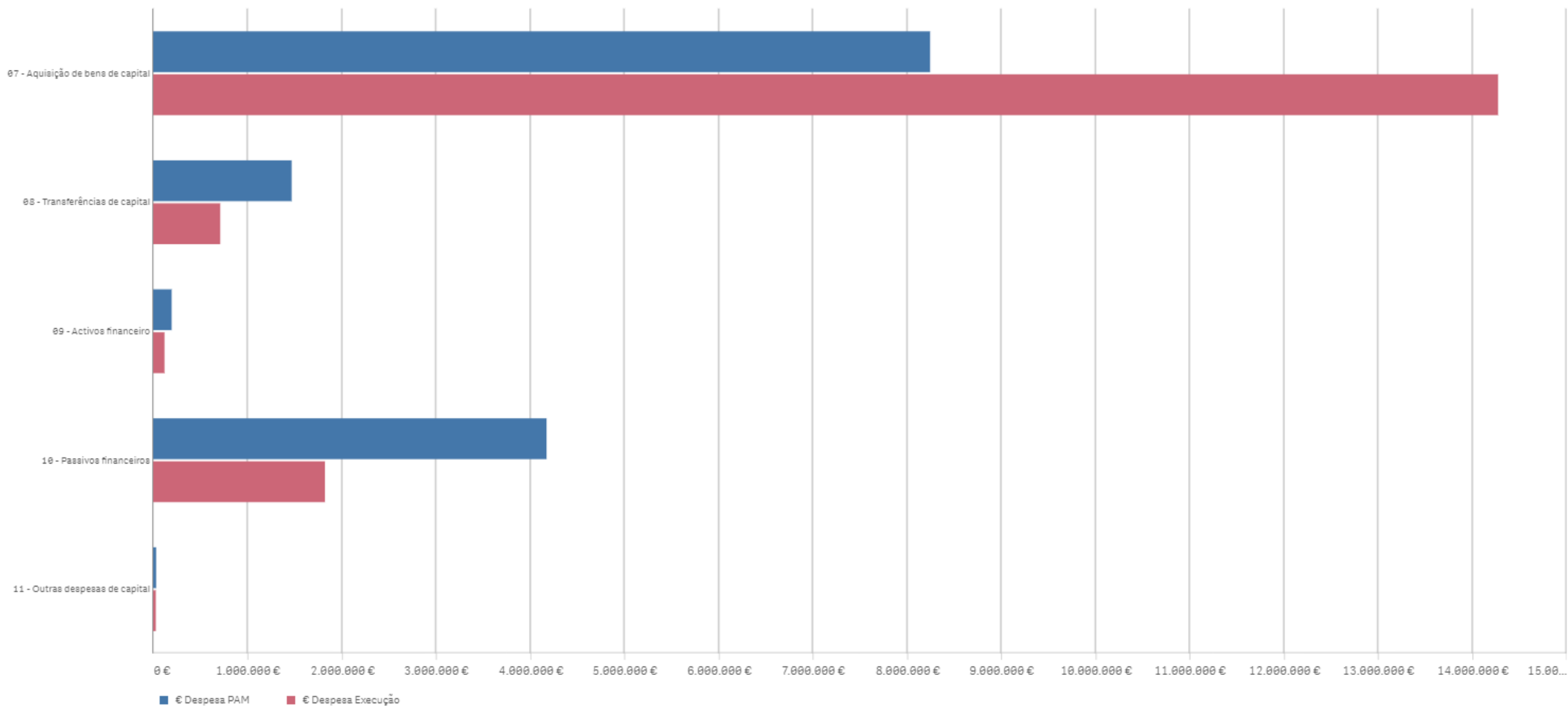
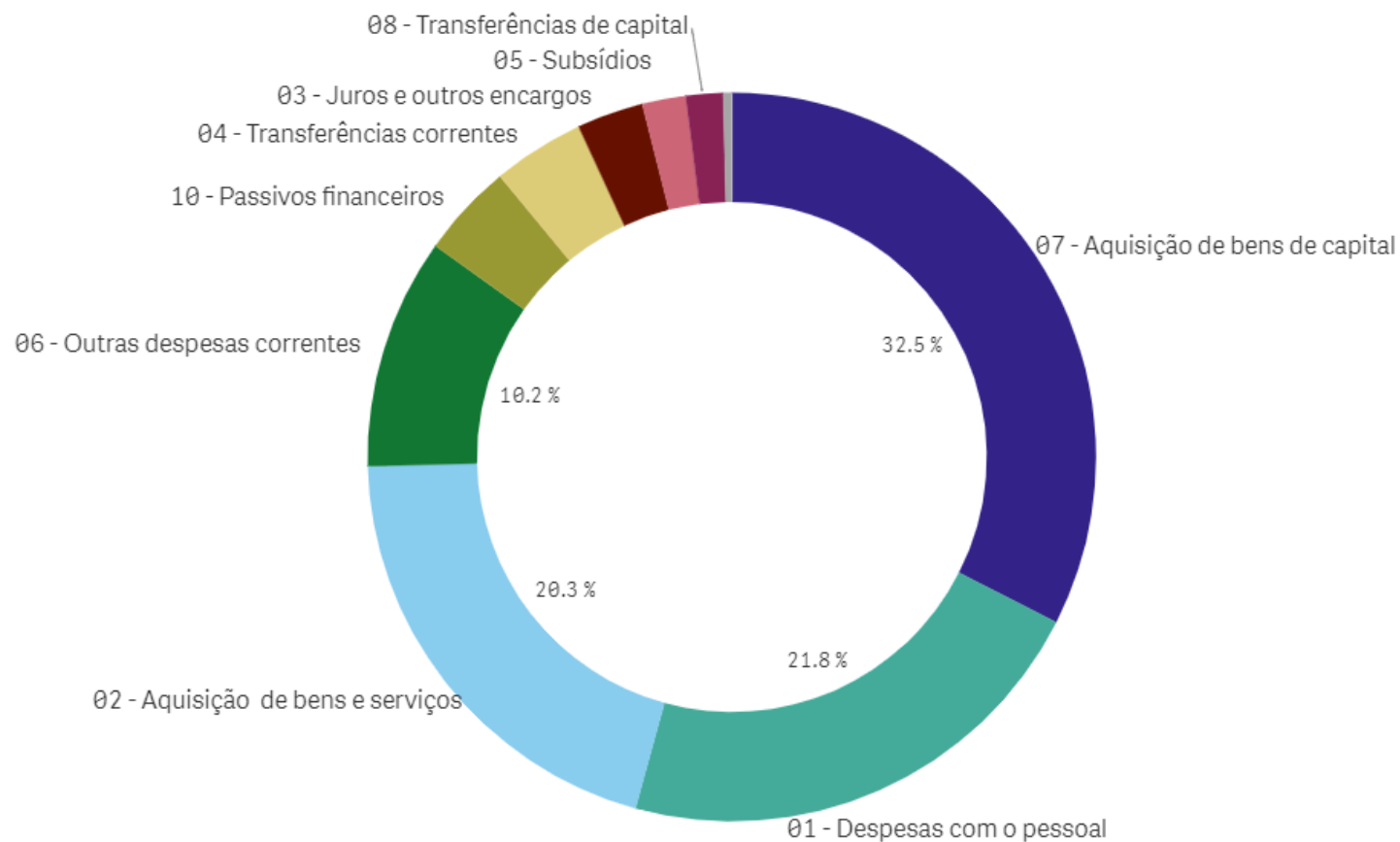


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



Saldo Primário Efetivo

5.484.821 € ^{8.895.398 €} [▲]
 € Var. Saldo Primário Efetivo



Saldo Total

15.875.785 € ^{12.488.781 €} [▲]
 € Var. Saldo Total

Saldo Global Efetivo

4.189.225 € ^{10.068.369 €} [▲]
 € Var. Saldo Global Efetivo



DPSD / Receita Efetiva

27,5% ^{-15,4%} [▼]
 % Var. DPSD / Receita Efetiva



DPSD / Receitas Regulares

31,8% ^{-16,3%} [▼]
 % Var. DPSD / Rec. Regulares



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

7,3% ^{-4,8%} [▼]
 % Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



Taxa de comparticipação fin. comunitário

8,7% ^{-35,4%} [▼]
 % Var. Taxa Comparticipação



Despesa Corrente / Receitas Regulares

67,6% ^{-34,1%} [▼]
 % Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

30,9% ^{10,9%} [▲]
 % Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

54,1%



Poupança Corrente / Despesa Investimento

95,3% ^{-97,4%} [▼]
 % Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.



Poupança Corrente (Saldo Corrente)

13.610.431 € ^{13.786.716 €} [▲]
 € Var. Saldo Corrente



Saldo de Capital

2.265.354 € ^{-1.297.934 €} [▼]
 € Var. Saldo de Capital



Equilíbrio Orçamental

389.475 € ^{0,8%} [▲]
 % Equilíbrio Orçamental

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

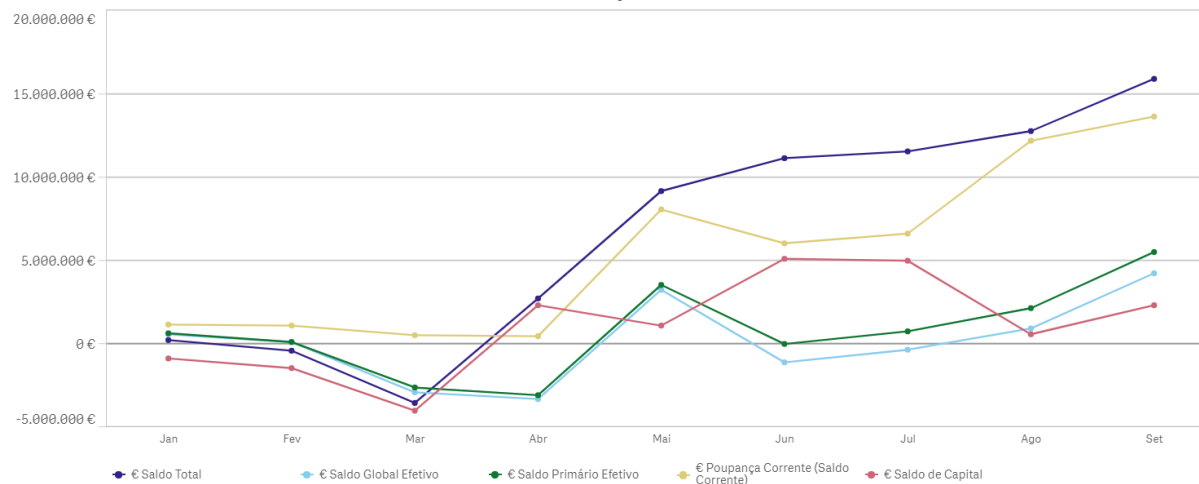
3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 3.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 15.875.785, correspondendo a uma variação de € 12.488.781, acima do previsto no PAM.

O saldo global efetivo, apresenta um desvio positivo face ao PAM de € 10.069.369. O saldo corrente apresenta um valor positivo, em cerca de € 13.610.431, correspondendo a uma variação positiva de € 13.786.716, face ao previsto no PAM. O saldo de capital apresenta um desvio negativo de € 1.297.934, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado apresenta um rácio de 0,8%, face à receita corrente (cobrada em 2017), estando dentro dos limites legais.

GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos



III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018

1. Balancete de Setembro de 2018 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 31 de Setembro de 2018, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta no orçamento para 2018, na conta de controlo orçamental e de ordem receita e despesa no montante de € 126.368.676, no orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos o montante de € 156.679.637 e no orçamento do exercício corrente um saldo credor de € 8.174.671.

De referir ainda que no corrente exercício, na conta de compromissos é apresentado um saldo credor de € 73.697.107, montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 2.347.253 e uma dotação disponível de € 42.149.644;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 54.790.922, estando o montante de € 4.977 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 165.037.450, correspondendo maioritariamente a dívidas a fornecedores, outros devedores e credores, empréstimos obtidos, acréscimos e deferimentos e provisões, na sua grande maioria relativa a montantes por liquidar com os desembolsos do FAM. No que se refere a acréscimos e deferimentos, o valor registado de € 60.908.833, corresponde a proveitos diferidos relativos a subsídios para investimento;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 1.368.834, maioritariamente relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 250.827.780, sendo em grande parte referente a imobilizações corpóreas, imobilizado em curso, investimentos em curso e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 146.514.712;

f) Relativamente ao fundo patrimonial, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 120.559.543;

III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018

1. Balancete de Setembro de 2018 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 22.279.662, destacando-se os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações do exercício, transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais, custos e perdas financeiras e custos e perdas extraordinários, que totalizam um montante de € 21.847.795;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 43.670.204, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, impostos e taxas, vendas e prestações de serviços, proveitos e ganhos financeiros e proveitos e ganhos extraordinários, que totalizam um montante referido.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 30 de Setembro de 2018 .

QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Setembro de 2018 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	1.812.568.667,34 €	1.812.568.667,34 €	68.996.443,32 €	68.996.443,32 €	1.881.565.110,66 €	1.881.565.110,66 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	896.843.254,08 €	896.843.254,08 €	27.059.914,32 €	27.059.914,32 €	923.103.168,40 €	923.103.168,40 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	187.096.404,39 €	135.458.459,28 €	16.005.889,87 €	12.852.913,28 €	203.102.294,26 €	148.311.372,56 €	54.790.921,70 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	222.163.400,63 €	386.735.696,43 €	21.479.802,29 €	21.944.956,07 €	243.643.202,92 €	408.680.652,50 €	0,00 €	165.037.449,58 €
⊕ 3 - Existências	1.891.171,35 €	595.412,07 €	107.602,04 €	34.527,63 €	1.998.773,39 €	629.939,70 €	1.368.833,69 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	407.096.525,07 €	156.906.533,43 €	637.788,01 €	0,00 €	407.734.313,08 €	156.906.533,43 €	250.827.779,65 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	66.818.881,23 €	187.378.424,10 €	0,00 €	0,00 €	66.818.881,23 €	187.378.424,10 €	0,00 €	120.559.542,87 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	23.457.750,50 €	3.720.659,58 €	3.692.223,93 €	1.149.653,24 €	27.149.974,43 €	4.870.312,82 €	22.279.661,61 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	865.091,56 €	38.594.039,84 €	13.222,86 €	5.954.478,78 €	878.314,42 €	44.548.518,62 €	0,00 €	43.670.204,20 €
⊕ 8 - Resultados	7.136.188,53 €	7.136.188,53 €	0,00 €	0,00 €	7.136.188,53 €	7.136.188,53 €	0,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018



%Solvabilidade Total (Entregue)

153,9% 153,9%
% Solvabilidade Total (Atual)

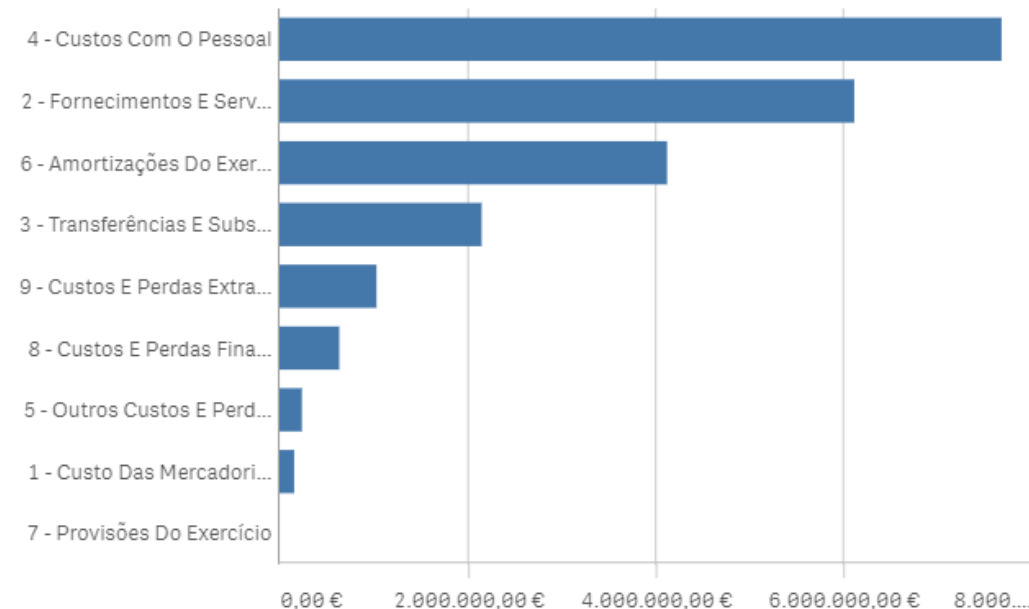


%Autonomia Financeira (Entregue)

37,9% 38,0%
% Autonomia Financeira (Atual)

	Entregue
Ativo Líquido Total	318.360.375,11 €
Ativo Fixo	250.827.779,65 €
Ativo Fixo - Domínio Público	182.630.666,52 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	16.282.418,68 €
Ativo Circulante	66.770.525,94 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	54.790.921,70 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	762.069,52 €
Fundos Próprios	120.559.542,87 €
Resultados Transitados	-26.895.792,99 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €
Passivo	72.924.645,87 €
Provisões	6.162.886,42 €
Dívidas a Terceiros	11.253.743,09 €
Acréscimos e Diferimentos	61.670.902,78 €

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 153,9%, pelo que o passivo existente se encontra coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 37,9%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de 2/5 pelos fundos próprios.

Analisando os custos, durante o exercício, constata-se que os custos com pessoal e fornecimentos e serviços externos têm o valor mais elevado, cerca de € 7,7 M e € 6,1 M, respetivamente. O valor apresentado em fornecimento de bens e serviços externos deve-se, no essencial, à regularização de dívidas a fornecedores efetuada pelo município no corrente ano, pelo que o valor verificado não corresponde exatamente às despesas correntes anuais que o Município suporta com a sua atividade.

Os custos e perdas extraordinários e as transferências e subsídios apresentam também valores elevados, cerca de € 1,1M e € 2,2 M, respetivamente.

As amortizações do exercício regista um valor de cerca de € 4,1 M.

IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018



Dívida Total Relevante

118.102.869 €



Dívida Financeira e não Financeira

98.089.009 €



Dívida Financeira

88.211.947 €



Dívida não Financeira

9.877.061 €



Limite da Dívida Total

74.631.457 €



Média da receita corrente cobrada líquida

49.754.305 €



Encargo da Dívida

7,4%

Rácio da Dívida Total



197,1%

Variação de PMP (dias)



-25-111
dias (CY)

Amortizações



1.831.115 € -56,2%
% Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2018

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, apesar de provisório, é reportado a 30 de Setembro de 2018, no montante de € 118.102.869, resultando do disposto na Lei, apresentando um decréscimo de € 7.471.089, face ao período anterior.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados também a 31 de dezembro de 2016, são de € 74.631.457 e € 49.754.305, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 197,1%, com uma clara tendência de redução, na medida em que a dívida financeira e não financeira se encontra em valores inferiores ao montante identificado em 2017.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores houve uma variação negativa em 25 dias face ao trimestre anterior, sendo expectável que este valor normalize após o pagamento, através do recurso aos desembolsos do FAM, das dívidas não financeiras vencidas.

O valor das amortizações regista um valor inferior em cerca de 56,2% face ao previsto no PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 7,4%, na medida em que o Município se encontra em período de carência relativamente ao reembolso do empréstimo concedido pelo FAM.

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que concerne ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram total ou parcialmente cumpridas.
2. Do lado da despesa, as medidas foram total ou parcialmente cumpridas.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
4. As medidas previstas, relativas à assistência financeira, foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 3.º trimestre do PAM, explanados no presente relatório, verifica-se que no ano de 2018 o Município apresenta um desempenho muito superior ao esperado, o que lhe permitiu gerar um saldo superior ao previsto em cerca de € 12,5 M.

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 3.º trimestre de 2018, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo, de cerca de 9,2% e a despesa total um desvio também positivo, de cerca de 14,5%.**

Os desvios verificados na receita, com impacto significativo correspondem ao aumento de arrecadação da receita de impostos e bens de investimento. **De referir que na receita proveniente de "Venda de bens de investimento", verifica-se um desvio positivo no montante de € 4,1 M.**

Do lado da despesa, **verifica-se uma contração significativa em todas as rubricas, exceto na "Aquisição de bens de capital", totalizando um desvio positivo (decréscimo de despesa) de 31,2% (€ 13,5 M).**

O saldo corrente registou um desvio positivo, de cerca de € 13,8 M. A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução bastante positiva, demonstrando os impactos resultantes das medidas de reequilíbrio orçamental levadas a cabo pelo Município nos últimos anos.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá continuar a desenvolver nos períodos futuros, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente excedidas.**

VI. Proposta

Face ao exposto, **a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório**, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Aveiro, **considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, tendo o Município abdicado da última tranche**, no valor de **€ 5.572.552,83**, relativa ao contrato de empréstimo e de assistência financeira em vigor, correspondendo ao montante em dívida reportado pelo Município no Relatório de Monitorização do período em análise, descontado o saldo remanescente à data de reporte.

Lisboa, 16 de novembro de 2018,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º trimestre de 2018 - novembro de 2018)

- a) O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5% desde o ano de 2014. No 6.º e 7.º trimestre a execução fixou-se em 102% do valor previsto. O valor estimado no PAM teve por base as transferências do OE 2015. A transferência prevista no OE para 2018 registou um aumento em cerca de 2%, quando comparada com a previsão em PAM para 2018. Em termos acumulados o Município apresenta uma execução muito próxima do projetado em PAM, estando 2% acima do previsto.
- b) O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5% desde o ano 2014. No que respeita à execução do 6.º e 7.º trimestre, o valor executado ficou muito próximo da previsão PAM, foi executado 94% do valor previsto. No que respeita a valores acumulados o valor executado superou o valor previsto em PAM, em cerca de 9%.
- c) O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que atualmente estão a ser aplicadas as taxas máximas previstas no CIMI e OE desde o ano de 2015. Relativamente à execução do 6.º e 7.º trimestre, foram executados cerca de 55% acima do valor previsto no PAM. Conforme já reportado nos anteriores relatórios, no PAM foi considerada uma distribuição trimestral que na prática não se ajusta à real execução desta tipologia de receita, no entanto numa ótica anual, a execução ir-se-á ajustar ao planeado. Fazendo a análise numa ótica de valores acumulados, o distanciamento entre previsão e execução, final do 3.º trimestre/2018, reforça-se a execução acima da previsão PAM em cerca de 4%.
- d) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que foram deliberadas em 2017 para aplicação no presente exercício as taxas máximas previstas no CIMI e OE2018 e não foi aplicado qualquer fator minorativo. No que respeita a fatores majorativos, foi deliberada a majoração da taxa em 10%, aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, constando de relação específica os imóveis identificados na área delimitada de Reabilitação Urbana (ARU) do Município, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.
- e) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente exercício, não existem benefícios fiscais e isenções de taxas em vigor que possam ser objeto de revogação.
- f) O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM. Atualmente estão a ser aplicados os preços de acordo com as recomendações da ERSAR. A execução para o 6.º e 7.º trimestre está abaixo da previsão (44%), justificada pelo facto de a estimativa ter sido feita com base no ano 2015 e de acordo com as recomendações da ERSAR, os preços praticados pelo Município a partir de 2016 deveriam ser ajustadas no sentido do grau de cobertura de gastos totais se vir a atenuar, não devendo ser superior a 1,2. Em face do exposto, o Município tem vindo anualmente a ajustar o tarifário dos Resíduos Urbanos no sentido de garantir uma diminuição gradual das receitas, salvaguardadas assim as recomendações da ERSAR. No que respeita a valores acumulados, o valor executado está abaixo do previsto em PAM, cerca de 41%, pelos motivos já explanados anteriormente.
- g) No respeitante a esta medida, a execução para o 6.º e 7.º trimestre ficou acima da previsão (12%). Os agrupamentos de receita que influenciam esta medida são 02 – Impostos Indiretos, 04 – Taxas Multas e Outras Penalidades e 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes. No agrupamento 02 – Impostos Indiretos, foi executado a mais cerca de 1,9 milhões de euros . Este desvio está influenciado pela execução de receita de anos anteriores que se encontrava em débito, correspondente a dívida da REFER de taxas urbanísticas (1.485.473,70 €) e pela receita proveniente da taxa de ocupação do subsolo, cuja arrecadação é anual e ocorre normalmente no segundo trimestre (535.605,95 €). Quanto ao agrupamento 04 – Taxas Multas e Outras Penalidades, a execução ficou abaixo da previsão cerca de 45%, influenciada essencialmente pelo facto de ainda não se ter começado a arrecadar a receita de parquímetros prevista para 2018. O agrupamento 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes, apresenta uma execução cerca de 73% face ao que era previsto. A rubrica Resíduos Sólidos foi a que influenciou mais significativamente o desvio da execução face à previsão, cuja justificação já se encontra relatada na alínea anterior. Fazendo a análise numa ótica de valores acumulados, o desvio entre execução e previsão não é expressivo se analisarmos os agrupamentos conjuntamente, já analisando separadamente o desvio já é significativo, conforme se pode verificar no quadro abaixo.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º trimestre de 2018 - novembro de 2018)

- h) Atualmente estão a ser executados os trabalhos necessários para o cumprimento da medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM. No que respeita ao Regulamento Municipal de Apoio às Associações, foram aprovados em reunião de câmara os seguintes apoios:
- Reunião de Câmara de 10/05/2018, aprovados apoios financeiros e minutas de contratos-programa para o ano letivo 2017/2018 e contratos programa de desenvolvimento desportivo para a época 2017/2018, para diversas entidades do concelho de Aveiro, no montante total de 545.650,00 €, do qual foi pago até ao final do 3.º trimestre/2018 424.857,23 €;
 - Reunião de Câmara de 31/07/2018, aprovados apoios financeiros e minutas de contratos-programa para o ano 2018 no domínio cultural e social, protocolos de cooperação financeira para o investimento e ações pontuais, para diversas entidades do concelho de Aveiro, no montante total de 572.095,00 € do qual foi pago até ao final do 3.º trimestre/2018 123.000,00 €. Quanto aos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Recreativa e Cultural da Barroca, o Futebol Clube do Bom Sucesso e o Clube Estrela Azul, até 30 de setembro, do apoio financeiro previsto, foram pagos 110.000,00 € à Associação Recreativa e Cultural da Barroca e 150.000,00 € ao Clube Estrela Azul. No que respeita ao Regulamento de Habitação Social, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 172 de 06 de setembro 2017, com entrada em vigor no dia 27 de setembro de 2017, conjugado com a Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, na sua redação atual, foram tomadas as seguintes medidas:
- Realização de concurso para atribuição de 42 habitações sociais e no seguimento da entrega das habitações, 11 de junho, procedeu-se à aplicação de renda aos novos moradores, sendo que 19 situações reportam a rendas mínimas (5% IAS);
 - Atualização de 475 rendas, com base na Lei 81/2014 de 19 de Dezembro com produção de efeitos a partir de agosto/2018. Destas atualizações de renda, 123 reportam a rendas mínimas (5% IAS);
 - Celebraram-se 425 contratos de arrendamento apoiado ao abrigo da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, na sua redação atual;
 - Início de procedimentos para implementação de Plano de Regularização de Dívida de renda de inquilinos e ex-inquilinos;
- i) Atualmente a proposta de revisão à carta educativa encontra-se em discussão em sede do Conselho Municipal de Educação, para recolha de propostas da parte dos conselheiros, perspetivando-se a conclusão no decorrer do ano em curso;
- j) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as tabelas municipais de taxas e preços foram devidamente atualizadas, conforme previsto nos respetivos regulamentos, isto é, com base no IPC. As deliberações tomadas para atualização das taxas e preços municipais foram as seguintes: 2016: Aprovação da atualização das taxas municipais em RC de 30/10/2015 e AM de 04/12/2015 – 0,27%. 2017: Aprovação da atualização das taxas municipais em RC de 31/10/2016 e AM de 11/11/2016 – 0,52%. 2018: Aprovação da atualização das taxas municipais em RC de 07/12/2017 e AM de 22/12/2017 – 1,24%.
- k) No presente período foi gerada receita extraordinária decorrente da venda de bens de investimento, no valor de 3.964.090,88 €, resultante da venda de um edifício (261.600,00 € - 80% restantes do valor da venda), venda de terrenos (3.699.490,88 €, do qual 420.658,50 € corresponde a permutas) e venda de uma viatura ligeira (3.000,00 €). As mais-valias geradas permitirão a redução extraordinária da dívida total no decurso do presente exercício.
- l) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à fixação das taxas de IMI, Derrama, Participação variável no IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem.
- m) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante em PAM. Embora o cumprimento da presente medida permita um aumento não superior à taxa de inflação que se projeta para 2018 na ordem dos 1,2%, verificou-se uma redução na ordem dos 12%. Contudo deverá ficar mencionado que esta redução se encontra fortemente influenciada por fatores que não se concretizaram no início do exercício económico, por sua própria impossibilidade, como por exemplo o atraso na conclusão dos processos de internalização das Empresas Municipais, a possível contratação de mais elementos para a Polícia Municipal e a possível contratação de mais elementos para a Fiscalização tendo em conta a reestruturação da Gestão do Parqueamento Municipal. Em termos acumulados a presente medida assume o mesmo comportamento considerando que a tipologia de despesa associada a este agregador tem uma execução estável de acordo com o planeado.
- n) Relativamente a esta medida, e no seguimento do exposto na alínea anterior, uma vez que não se efetivou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, nada temos acrescentar neste período.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º trimestre de 2018 - novembro de 2018)

o) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. Foi dada continuidade ao processo de sustentabilidade financeira fator essencial para podermos exigir junto do mercado qualidade nos produtos e condições financeiras melhoradas e necessárias à concretização e afirmação de um projeto de gestão equilibrada. Perante este compromisso o Município apresenta neste 2.º e 3.º trimestre uma execução inferior ao previsto em cerca de €2,4M, contudo, evidenciando uma gestão das competências do Município dentro dos parâmetros projetados/idealizados. Será ainda de relevar para interpretação desta execução que parte do desvio se deve ao atraso na formalização de alguns processos despesa e ao atraso na validação de alguns processos de despesa não permitindo assim a execução dentro do respetivo trimestre. Em termos acumulados a presente medida assume o mesmo comportamento considerando que a tipologia de despesa associada a este agregador tem uma execução sempre influenciada pelos mesmos fatores que têm como consequência possíveis execuções desfasadas do planeado.

p) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. Grande parte destas medidas vêm sendo implementadas desde 2014, tendo sido iniciadas com a 1.ª reestruturação orgânica que permitiu o redesenhar da estrutura e workflows de grande parte dos procedimentos dada a concentração de Departamentos e Divisões e concluída com uma 2.ª reestruturação orgânica no primeiro trimestre de 2018 que pretendeu ajustar algumas imperfeições permitindo uma adaptação perfeita da organização às suas necessidades. O Município foi adotando medidas e criação de métodos para execução de determinadas tarefas, foi criando matrizes de prioridades nas atividades/competências, analisaram-se os momentos que poderiam ser reaproveitados para a participação indireta noutras atividades municipais e criaram-se rotinas de forma a promover automatismos que foram ganhando um grau de maturidade ao longo deste 2.º mandato, impondo-se de forma natural e verificando-se assim um aumento da produtividade global, sendo esta a expressão máxima da eficiência da organização.

q) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM, conjugado com o enquadramento real/efetivo resultante da baixa execução no exercício económico anterior. A execução encontra-se acima do projetado em PAM, por força do arranque de um conjunto de investimentos cujo cronograma de obra seria muito anterior ao período em análise conjugado com investimentos já delineados em sede de PAM/JUL2016 para o mesmo período. Ainda assim observadas as reais necessidades do Município desejar-se-ia que o volume de investimento fosse mais significativo contudo o mercado em termos de oferta/resposta de "mão-de-obra" associada a esta tipologia de despesa, tanto ao nível de construtores de obras públicas, projetistas, fiscalização, etc, não acompanhou a efetiva procura. Sendo espetável que ao longo dos próximos exercícios este investimento se vá realizando em ritmos crescentes. Em termos acumulados é mais evidente o fato explicativo da concentração na execução de investimentos no período em análise por força de um ritmo mais brando em períodos anteriores.

r) Esta medida tem vindo a ser alvo de uma reestruturação de fundo, através da criação de políticas de racionalização de consumos de energia, introdução de luminárias mais eficientes, equipamentos de regulação de fluxo, campanhas de sensibilização, redução de fluxo luminoso em horas em que este não é necessário e estudos para implementação/criação de mecanismos/sistemas de gestão/monitorização de consumos. Estas medidas para além dos óbvios benefícios em termos de consumo de energia e preocupação de sustentabilidade ambiental (consequentes emissões de CO2), pretendem também reduzir custos, contudo o aumento da área de cobertura de iluminação pública com vista a garantir a segurança pública, o aumento dos encargos associados à internalização das empresas municipais e o aumento da taxa do IVA tem tornado o esforço de redução da despesa mais reduzido do que o desejado e inicialmente previsto. Ainda assim será de referir que grande parte do desvio é justificada pelo elevado volume de faturação associado alteração do regime de faturação da EDP Comercial, que gera nos serviços competentes substanciais atrasos de processamento e pagamento dado o substancial n.º de documentos e registos associados, gerando assim execuções desfasadas do planeado em PAM apenas atenuadas no fim do exercício económico. Em termos acumulados torna-se mais uma vez evidente a explicação anterior.

s) Relativamente a esta medida o Município apresenta uma execução dentro da projeção PAM. Em termos acumulados nada mais existe a acrescentar.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º trimestre de 2018 - novembro de 2018)

t) Relativamente a esta medida o Município apresenta um pequeno desvio por força de parte da execução física de cada trimestre apenas ter execução financeira no trimestre seguinte, por força de timing de faturação e respetiva validação levando apresentar sempre desvios de execução, ora para cima quando se produz execução financeira ora para baixo quando não produz execução financeira. Esta medida tem vindo a ser alvo de uma reestruturação de fundo à semelhança das outras componentes associadas à energia. Para uma melhor gestão do consumo de água foram cadastrados todos os espaços objetos de consumo e implementados sistemas mais eficientes de monitorização e racionalização do consumo nos espaços municipais (edifícios, parques e jardins) reduzindo de forma permanente os desperdícios e fugas. Em termos acumulados mas uma vez é evidente a explicação anterior.

u) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. Contudo será de realçar que, em alguns casos, os níveis de execução são inferiores ao projetado em PAM por força do atraso na formalização de alguns procedimentos de despesa e ao facto da morosidade nalguns processos de validação associados, tendo gerado um deslizamento da execução financeira para o próximo período. Em termos acumulados mas uma vez é evidente a explicação anterior.

v) Relativamente a esta medida e considerando a complexidade do procedimento concursal a mesma apenas terá execução e consequente repercussão financeira no próximo trimestre. Assim o Município no presente relatório nada tem acrescentar. Contudo informa-se que internamente continuam-se a desenvolver trabalhos de forma à implementação do novo contrato o mais rapidamente simples.

w) Relativamente a esta medida o Município tentou cumprir com as medidas de reequilíbrio orçamental prevista em PAM, dentro do que os regulamentos de candidatura permitiram, pois existem determinados projetos cofinanciados que o grau de maturidade da candidatura é preponderante para a sua aprovação, exigindo na apresentação das mesmas a contratualização no mínimo dos estudos e projetos, e nos casos em que o Município não consegue responder a essa exigência pelos próprios meios, teve de contratar externamente. Em termos acumulados apresenta-se uma execução abaixo do previsto em PAM, cumprindo assim com a meta orçamental. Em face do exposto, e em conclusão, o Município considera ter cumprido com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM.

x) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM. Os acordos de reestruturação de dívida foram firmados com os credores, ajustados à realidade da data de aprovação do PAM e visto do Tribunal de Contas conforme prevê o contrato de Assistência Financeira, tendo a sua execução financeira sido cumprida. Ainda assim, importa referir que, nalguns casos pontuais, por força de atrasos no processo negocial, o início do plano não correspondeu ao inicialmente proposto em PAM, mas, ainda assim, alcançado o acordo, a execução financeira dos mesmos foi cumprida nos termos acordados com o credor.

y) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM. O Município regula toda a sua atividade [desde a fase de formação de contrato até à execução do mesmo, passando pela escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos, e todas as restantes fases do procedimento até à sua execução do ponto de vista material] no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade Municipal.

z) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM. O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida. Ainda assim, ao nível da execução financeira [pagamento], tanto no geral como em particular, sempre que é efetuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos FAM, é garantido o cumprimento da lei no que a esta fase diz respeito [nomeadamente com a apresentação de certidão de não dívida à IGSS e AT].

Anexo II

Balancete de Setembro de 2018 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		1.307.194.230,45 €	1.418.832.821,86 €	64.653.208,52 €	61.892.311,30 €	1.371.847.438,97 €	1.480.725.133,16 €	0,00 €	108.877.694,19 €
● 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	⊕ 1 - Orçamento Exercício Corrente	127.524.333,27 €	135.699.004,69 €	2.317.103,10 €	2.317.103,10 €	129.841.436,37 €	138.016.107,79 €	0,00 €	8.174.671,42 €
	⊕ 2 - Despesas	329.730.233,55 €	447.924.238,16 €	12.316.116,16 €	12.316.116,16 €	342.046.349,71 €	460.240.354,32 €	0,00 €	118.194.004,61 €
	⊕ 3 - Receitas	253.085.733,06 €	126.717.057,03 €	0,00 €	0,00 €	253.085.733,06 €	126.717.057,03 €	126.368.676,03 €	0,00 €
	⊕ 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	166.378.405,58 €	13.996.938,67 €	8.357.264,25 €	4.059.093,86 €	174.735.669,83 €	18.056.032,53 €	156.679.637,30 €	0,00 €
	⊕ 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	13.996.938,67 €	166.378.405,58 €	4.059.093,86 €	8.357.264,25 €	18.056.032,53 €	174.735.669,83 €	0,00 €	156.679.637,30 €
	⊕ 9 - Contas De Ordem	5.327.609,95 €	5.327.609,95 €	10.336,95 €	10.336,95 €	5.337.946,90 €	5.337.946,90 €	0,00 €	0,00 €
● 1 - Disponibilidades	⊕ 1 - Caixa	95.573.593,49 €	95.567.980,59 €	9.682.339,95 €	9.682.975,91 €	105.255.933,44 €	105.250.956,50 €	4.976,94 €	0,00 €
	⊕ 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	91.522.810,90 €	39.890.478,69 €	6.323.549,92 €	3.169.937,37 €	97.846.360,82 €	43.060.416,06 €	54.785.944,76 €	0,00 €
● 2 - Terceiros	⊕ 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	35.591.178,75 €	32.377.480,84 €	3.450.721,87 €	3.497.131,32 €	39.041.900,62 €	35.874.612,16 €	3.167.288,46 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecedores	10.660.391,11 €	17.762.821,41 €	912.189,72 €	1.283.195,41 €	11.572.580,83 €	19.046.016,82 €	0,00 €	7.473.435,99 €
	⊕ 3 - Empréstimos Obtidos	1.534.375,72 €	89.873.229,80 €	126.906,59 €	0,00 €	1.661.282,31 €	89.873.229,80 €	0,00 €	88.211.947,49 €
	⊕ 4 - Estado E Outros Entes Públicos	3.582.276,98 €	3.927.457,78 €	381.997,64 €	372.943,00 €	3.964.274,62 €	4.300.400,78 €	0,00 €	336.126,16 €
	⊕ 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	98.366.201,29 €	98.366.201,29 €	9.865.627,32 €	9.865.627,32 €	108.231.828,61 €	108.231.828,61 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Outros Devedores E Credores	65.286.817,64 €	69.432.242,92 €	6.741.847,87 €	6.564.074,81 €	72.028.665,51 €	75.996.317,73 €	0,00 €	3.967.652,22 €
	⊕ 7 - Acréscimos E Diferimentos	6.742.891,88 €	67.290.252,21 €	511,28 €	361.984,21 €	6.743.403,16 €	67.652.236,42 €	0,00 €	60.908.833,26 €
	⊕ 8 - Empréstimos Concedidos	223.425,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	223.425,73 €	0,00 €	223.425,73 €	0,00 €
	⊕ 9 - Provisões	175.841,53 €	7.706.010,18 €	0,00 €	0,00 €	175.841,53 €	7.706.010,18 €	0,00 €	7.530.168,65 €
● 3 - Existências	⊕ 1 - Compras	358.424,79 €	420.050,25 €	73.074,41 €	34.527,63 €	431.499,20 €	454.577,88 €	0,00 €	23.078,68 €
	⊕ 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	1.532.746,56 €	175.361,82 €	34.527,63 €	0,00 €	1.567.274,19 €	175.361,82 €	1.391.912,37 €	0,00 €
	⊕ 8 - Regularização De Existências	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Anexo II

Balancete de Setembro de 2018 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		523.409.103,05 €	395.461.634,27 €	15.660.638,36 €	16.064.785,94 €	539.069.741,41 €	411.526.420,21 €	127.543.321,20 €	0,00 €
● 4 - Imobilizações	⊕ 1 - Investimentos Financeiros	17.143.029,31 €	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	17.143.029,31 €	5.000,00 €	17.138.029,31 €	0,00 €
	⊕ 2 - Imobilizações Corpóreas	200.853.073,63 €	1.118.736,63 €	785.040,11 €	300.249,43 €	201.638.113,74 €	1.418.986,06 €	200.219.127,68 €	0,00 €
	⊕ 3 - Imobilizações Incorpóreas	423,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	423,18 €	0,00 €	423,18 €	0,00 €
	⊕ 4 - Imobilizações Em Curso	6.695.399,96 €	1.246.406,26 €	603.457,64 €	1.465.548,35 €	7.298.857,60 €	2.711.954,61 €	4.586.902,99 €	0,00 €
	⊕ 5 - Bens De Domínio Público	175.162.034,07 €	9.107,54 €	2.060.745,49 €	121,29 €	177.222.779,56 €	9.228,83 €	177.213.550,73 €	0,00 €
	⊕ 8 - Amortizações Acumuladas	209.771,01 €	139.926.798,26 €	204.894,21 €	711.224,91 €	414.665,22 €	140.638.023,17 €	0,00 €	140.223.357,95 €
	⊕ 9 - Provisões Para Investimentos Financeiros	0,00 €	8.593.845,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.593.845,18 €	0,00 €	8.593.845,18 €
● 5 - Fundo Patrimonial	⊕ 0 - Fundo Patrimonial	66.402.685,58 €	179.544.150,59 €	227.986,54 €	231.262,89 €	66.630.672,12 €	179.775.413,48 €	0,00 €	113.144.741,36 €
● 6 - Custos E Perdas	⊕ 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	464.376,26 €	2.966,38 €	57.064,95 €	402,26 €	521.441,21 €	3.368,64 €	518.072,57 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	9.839.336,48 €	268.642,21 €	2.090.548,54 €	30.894,33 €	11.929.885,02 €	299.536,54 €	11.630.348,48 €	0,00 €
	⊕ 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	3.374.453,13 €	109.531,00 €	630.352,86 €	0,00 €	4.004.805,99 €	109.531,00 €	3.895.274,99 €	0,00 €
	⊕ 4 - Custos Com O Pessoal	11.493.522,10 €	1.526.243,52 €	2.587.429,78 €	0,00 €	14.080.951,88 €	1.526.243,52 €	12.554.708,36 €	0,00 €
	⊕ 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	425.444,88 €	205,00 €	6.998,48 €	218,00 €	432.443,36 €	423,00 €	432.020,36 €	0,00 €
	⊕ 6 - Amortizações Do Exercício	6.687.191,05 €	0,00 €	711.224,91 €	0,00 €	7.398.415,96 €	0,00 €	7.398.415,96 €	0,00 €
	⊕ 7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	2.390.659,46 €	0,00 €	2.390.659,46 €	0,00 €	2.390.659,46 €	0,00 €
	⊕ 8 - Custos E Perdas Financeiros	451.026,80 €	25,43 €	579.856,28 €	0,00 €	1.030.883,08 €	25,43 €	1.030.857,65 €	0,00 €
	⊕ 9 - Custos E Perdas Extraordinários	5.772.684,32 €	1.049.980,80 €	646.419,02 €	266.783,71 €	6.419.103,34 €	1.316.764,51 €	5.102.338,83 €	0,00 €
● 7 - Proveitos E Ganhos	⊕ 1 - Vendas E Prestações De Serviços	53.345,76 €	4.089.873,69 €	3.180,58 €	925.936,44 €	56.526,34 €	5.015.810,13 €	0,00 €	4.959.283,79 €
	⊕ 2 - Impostos E Taxas	1.016.994,58 €	25.814.288,01 €	1.556.417,20 €	8.167.111,67 €	2.573.411,78 €	33.981.399,68 €	0,00 €	31.407.987,90 €
	⊕ 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	0,00 €	9.644.913,08 €	0,00 €	1.141.255,90 €	0,00 €	10.786.168,98 €	0,00 €	10.786.168,98 €
	⊕ 5 - Trabalhos Para A Própria Entidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.173.567,05 €	0,00 €	1.173.567,05 €	0,00 €	1.173.567,05 €
	⊕ 6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais	0,00 €	640,22 €	0,00 €	49,37 €	0,00 €	689,59 €	0,00 €	689,59 €
	⊕ 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	31.773,12 €	2.222.213,00 €	0,00 €	917.771,44 €	31.773,12 €	3.139.984,44 €	0,00 €	3.108.211,32 €
	⊕ 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	210.028,25 €	3.170.557,89 €	518.362,31 €	727.388,90 €	728.390,56 €	3.897.946,79 €	0,00 €	3.169.556,23 €
● 8 - Resultados	⊕ 0 - Resultados	17.122.509,58 €	17.122.509,58 €	0,00 €	0,00 €	17.122.509,58 €	17.122.509,58 €	0,00 €	0,00 €